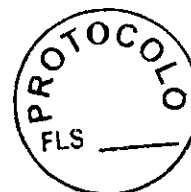




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0006/2019

EDITAL

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05/06/2019, até às 09:00 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/06/2019, 09:00 horas

LOCAL: na Sala da Comissão de licitação na Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 - Centro, nesta cidade de São José da Lagoa Tapada - PB.

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2019, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme Anexo I deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, suas alterações posteriores e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante; não serão recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a hora aprazada, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas ou enviadas, por qualquer meio, anteriormente à supracitada data.

O presente Edital encontra-se disponível aos interessados na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.

I. DO OBJETO

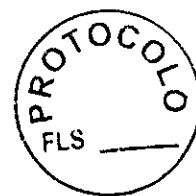
1.1. Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria, elemento de despesa nº. 3.3.90.39 - Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente concorrência, sociedades empresárias legalmente estabelecidas no país que:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

3.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Será vedada à participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da Lei nº. 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;

b) Sob processo de falência, concordata ou insolvência civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso;

f) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação.

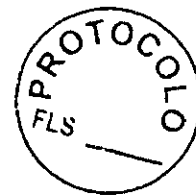
3.3. Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aquelas empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, § 4º, com a exceção do parágrafo seguinte, ambos do mesmo diploma legal.

3.4. No ato do recebimento do Edital desta Tomada de Preços de nº. 0006/2019 e seus Anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3.5. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

3.5.1. **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS:** deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, na Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 - Centro, nesta cidade de São José da Lagoa Tapada - PB;

3.6. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis, das 07:00 às 11:30 horas, no endereço acima, conforme legislação vigente, nos prazos abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019 *

3.6.1. Qualquer cidadão, em até cinco (5) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, cabendo ao Presidente da CPL decidir sobre a impugnação no prazo de três (3) dias úteis;

3.6.2. Qualquer interessado, em até dois (2) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes;

3.6.3. No ato de atuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG e título de eleitor, e, ainda, se for o caso, o CNPJ da empresa, de acordo com os dados que constam em procuração, por documento original ou cópia autenticada, que comprove a legitimidade de quem a protocole.

3.7. A participação na presente concorrência implica para o licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, devendo cumpri-los incondicionalmente, inclusive durante a execução do contrato.

3.8. O licitante deverá entregar pessoalmente ou encaminhar pelo correio, desde que devidamente identificados e desde que sejam entregues na Comissão Permanente de Licitação até a data e hora da abertura do primeiro envelope previsto no preâmbulo deste Edital, três (3) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, a documentação de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços, anotados no anverso a razão social do proponente, a modalidade e o número desta licitação, bem como a identificação de seu conteúdo, conforme abaixo descrito:

Envelope nº. 1
Documentos de Habilitação
Razão Social da Licitante
Tomada de preços nº. 0006/2019

Envelope nº. 2
Proposta Técnica
Razão Social da Licitante
Tomada de preços nº. 0006/2019

Envelope nº. 3
Proposta de Preços
Razão Social da Licitante
Tomada de preços nº. 0006/2019

3.9. As Propostas Técnica e de Preços deverão ser apresentadas em papel que identifique a licitante, suas folhas devem ser numeradas seqüencialmente, redigidas em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras (sob pena de desclassificação), datadas, assinadas na última página, e rubricadas nas demais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

3.10. Somente poderá se manifestar nas sessões relacionadas ao presente Edital o representante legal de cada licitante, que, além do documento de identificação, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação o instrumento do contrato de mandato, público ou particular, que comprove sua condição de representante da licitante.

3.11. Após o início da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, não será admitido que nenhuma outra empresa retardatária participe da presente licitação.

3.12. – DO CREDENCIAMENTO

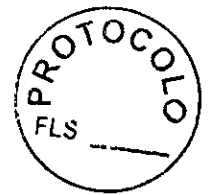
3.12.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

3.12.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação Nº 1, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 3.12.3 ou 3.12.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

3.12.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

3.12.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.12.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 3.12.2, 3.12.3 e 3.12.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços n° 06/2019

IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e anexos.

V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

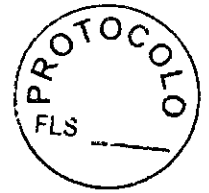
O Envelope n° 01 deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de Funcionamento emitido pelo município da sede da empresa.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade junto às Fazendas: Nacional, Estadual e Municipal, da sede da licitante, bem como junto à Secretaria da Receita Federal, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, caso a certidão não tenha outra data de validade expressa no documento.

b) Balanço do último Exercício Financeiro da empresa licitante, **transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial**, apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis¹:

- b.1) Termo de abertura e do encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;
- b.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- b.3) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;
- b.4) Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;
- b.5) Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.

c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

d) O balanço deverá apresentar os seguintes índices: ILC (Índice de liquidez Corrente) ILG (Índice de Liquidez Geral), SG (Solvência Geral): iguais ou maiores que 1(um), os quais serão verificados através da seguinte fórmula:

Índice de Liquidez Corrente (LC)

¹ O licitante declarado microempresa e empresa de pequeno porte poderão apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei Resolução CFC nº 1.418/2012, item 26 do ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

e) O licitante que não atender qualquer dos índices referidos acima fica obrigado a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial, que possui Capital ou Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor global proposto para o objeto licitado, devendo esta comprovação constar do Envelope nº 1, sob pena de inabilitação.

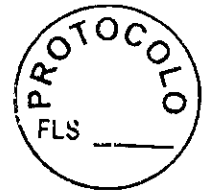
e.1. Enquadra-se nesta exigência do capital mínimo, a sociedade criada no exercício em curso.

f) A comprovação dos índices referidos no item “d”, bem como do patrimônio líquido aludido no “e”, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item “b”, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, conforme o ANEXO VIII – APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

5.3.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo da exigência de apresentação dos documentos relativos à matriz.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

5.5. Relativamente à qualificação Complementar:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 9.584, de 27 de outubro de 1999, de acordo com o modelo constante do **Anexo II**.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da forma do § 2º, do Art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.648/98, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração de elaboração independente de proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como de seu responsável técnico, conforme **Anexo VII**.
- d) Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do TCU, bem como será procedida consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicados em órgão da imprensa oficial.

5.7. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE BENEFICIÁRIAS DO REGIME DIFERENCIADO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006:

5.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive aquela que comprova sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.7.2. Havendo alguma restrição na documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, o licitante, ainda assim, será habilitado, após o que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação dará ciência aos licitantes desta decisão e se for declarado vencedor, intimará o licitante para regularização da documentação, nos termos do art. 43, § 1º, da supracitada Lei Complementar.

5.7.3. A não regularização da situação fiscal no prazo e condições disciplinadas no subitem 5.7.2. Implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos deste Edital, ou revogar a licitação.

5.8. OBSERVAÇÕES:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverá apresentar o descrito abaixo, sob pena de, não o fazendo, anuir que se considere que renunciou ao seu direito:

5.8.1.1. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

5.8.1.2. Quando não for optante pelo SIMPLES NACIONAL, Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da supracitada Lei Complementar.

5.8.2. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

5.8.3. Serão devolvidos fechados os envelopes de proposta técnica e proposta de preço aos concorrentes inabilitados, desde que não interponham recursos, após sua denegação ou após a desistência dos mesmos.

5.8.4. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5.8.5. Todos os documentos apresentados para comprovar a habilitação da licitante deverão apresentar identidade de número registro no CNPJ, vez que não será admitida a apresentação de documentos de estabelecimentos diversos, ressalvadas as certidões que só possam ser emitidas por meio do CNPJ da Matriz.

5.8.6. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio.

5.8.7. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de noventa (90) dias, entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

5.8.8. Os documentos poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes por força da Lei Federal nº. 8.935, de 18/11/1994, ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

5.8.9. Na hipótese da apresentação de documentos originais não acompanhados pelas respectivas cópias, estes serão anexados ao processo licitatório.

5.8.10. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que apenas comprovem o seu requerimento.

VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA TÉCNICA

O Envelope nº. 02 deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. Planilha de Pontuação devidamente preenchida. Os pontos assinalados pelo proponente deverão ser devidamente comprovados através de documentação juntada.

6.1.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a qualquer licitante, esclarecimentos adicionais quanto à documentos incluídos na Proposta Técnica, os quais devem ser fornecidos no prazo máximo e improrrogável de três (3) dias, sob pena de desconsideração dos dados constantes em tais documentos na pontuação da Proposta Técnica.

6.2. O não atendimento ao estabelecido no Edital com referência ao conteúdo do Envelope nº. 02, seja por apresentação incompleta dos documentos, seja por ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará na desclassificação automática do licitante por ato da Comissão Permanente de Licitação.

6.3. Os documentos que compõem a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 2 – deverão ser apresentados em original ou por fotocópia autenticada por tabelião, datilografados ou impressos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

6.3.1 – Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA os seguintes elementos:

a) EQUIPE TÉCNICA – Para comprovação da equipe técnica, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I) relação nominal dos componentes da equipe técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do Concurso.

II) currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação e escolaridade, podendo ser substituído pelo Curriculum lattes;

III) cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente ou contrato de prestação de serviços dos mesmos com a empresa proponente, comprovando o vínculo de trabalho, reservado o direito da Comissão de Licitação de efetuar diligências para verificar a regularidade do vínculo profissional dos profissionais envolvidos com a empresa Licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 08/2019

IV) cópia autenticada de documentos comprobatórios dos títulos pontuados;

V) declaração, datada e assinada pelo respectivo profissional, com os seguintes dizeres: “Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da (razão social da empresa/instituição), responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo”;

a. 1) Os documentos exigidos nas alíneas supramencionadas deverão constar da proposta técnica, obrigatoriamente, sendo que o não atendimento do estabelecido no Edital, seja por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará cômputo dos pontos correspondentes.

a. 2) A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Pontuação máxima 40 (quarenta) pontos

Formação	Quantidade de Pontos por Técnico/Formação	Máximo
Doutorado	5,0 (cinco) pontos por técnico	15 pontos
Mestrado	4,0 (quatro) pontos por técnico	12 pontos
Pós-graduação	2,0 (dois) pontos por técnico	08 pontos
Graduação	1,0 (um) ponto por técnico	05 pontos
TOTAL		40 PONTOS

b) A documentação apresentada poderá ser diligenciada, e em caso de falsidade nas informações, deverão ser tomadas as providências cabíveis, inclusive desclassificação do certame.

c) A aferição da NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA analisada será feita através do somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, conforme fórmula que segue:

$$NPT = \frac{(ET)}{100}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

ET = Equipe Técnica

6.4. Decorrido o prazo para interposição de recurso de cinco (5) dias úteis, contados a partir da comunicação da Comissão Permanente de Licitação do resultado das notas referentes às Propostas Técnicas, e após decididos os eventuais recursos impostos, a Comissão comunicará o local, o dia e a hora para a sessão pública de abertura dos envelopes de número “03”.

VII. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 03 - PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

O Envelope nº. 03 deverá conter a proposta de preço, com os elementos necessários à sua avaliação:

7.1. A proposta de preço deverá conter o valor total para custear a preparação do Edital de Concurso Público, para fornecimento e prestação dos serviços descritos no Anexo I - Objeto deste Edital, computadas todas as despesas direta ou indiretamente relacionadas ao mesmo, e deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo III, em uma via, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, devidamente datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal.

7.1.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2 - A proposta financeira indicará o preço global para a execução dos serviços licitados. O valor máximo da presente licitação estima-se em 67.204,90 (sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos), para uma previsão de 785 candidatos inscritos, conforme estimativa prevista no Termo de referência.

7.3 A proposta financeira indicará o valor das taxas inscrições não podendo ultrapassar o valor prefixado em: R\$ 78,33 e R\$ 101,66, para cargos de nível médio e superior, respectivamente, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.4. Não será levada em consideração a proposta que não atender, integralmente ao Edital e/ou contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

7.5. As Propostas de Preços dos licitantes que estiverem habilitadas serão julgadas mediante critérios estabelecidos no item 8.1. Nota de Preço Final (NPF).

VIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

8.1. A classificação final dos licitantes far-se-á de acordo com a Pontuação Final (PF) obtida por cada licitante, calculada de acordo com a média ponderada de suas notas técnicas (NT) e de preço (NP), da seguinte forma:

Cálculo da Nota Técnica (NT):

$$NT = (ET) / 100$$

Nota Técnica Final (NTF):

$$NTF = 10 \times NT \text{ do proponente} / \text{Maior Nota Técnica}$$

Nota de Preço Final (NPF):



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços n° 06/2019

$NPF = 10 \times \text{Menor Preço} / \text{Preço da proposta do proponente}$

Sendo,

Pontuação Final (PF):

$PF = [(NTF \times 6) + (NPF \times 4)] / 10$

8.2. Será considerado vencedor o licitante que obtiver a maior Pontuação Final (PF), classificando-se as demais em ordem decrescente.

8.3. Em caso de igualdade na Pontuação Final (PF) entre dois ou mais Licitantes, ficará mais bem classificado aquela que tiver obtido a maior Pontuação Técnica.

8.4. O procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, quando a proposta mais bem classificada, ou seja, aquela que obtiver a maior Pontuação Final (PF), não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, será o que se segue:

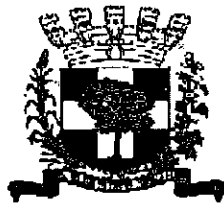
8.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 10% definido nos termos do subitem 8.4.1. Será convocada para, querendo, apresentar, em vinte e quatro (24) horas, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, e caso o faça, a Comissão Permanente de Licitação deverá refazer o cálculo do fator preço de todos os demais licitantes e, depois disso, a ponderação entre os fatores preço e técnica novamente. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte somente será a vencedora se, com o novo preço apresentado por ela, a sua Pontuação Final (PF) seja superior à da empresa inicialmente apontada como vencedora.

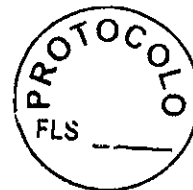
8.4.3. Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.4.1., na ordem classificatória, para, querendo, exercer o mesmo direito, no prazo de vinte e quatro (24) horas.

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4.1, será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando automaticamente o vencedor do sorteio para, querendo, formular melhor oferta.

8.4.5. Na hipótese de apresentação de melhor proposta por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem anterior, lhe será adjudicado o objeto da licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

8.4.6. Caso não seja apresentada proposta em melhores condições por ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante originalmente vencedor do certame.

8.5. Após o que descrito nos itens anteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade da melhor proposta, decidindo motivadamente a respeito.

IX. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Os Envelopes de números 01, 02 e 03 serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação no local, dia e hora previstos e abertos em sessões públicas.

9.1.1. Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que devidamente identificados e que tenham sido entregues na Comissão Permanente de Licitação até a data e hora da abertura do primeiro envelope, conforme aviso de recebimento.

9.1.2. Não serão aceitos envelopes entregues depois da data e horário fixados no preâmbulo deste Edital.

9.2. Os Envelopes de número 01 serão abertos no dia, local e hora previstos no preâmbulo deste Edital, e os documentos deles constantes serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, facultada sua assinatura pelos licitantes presentes.

9.2.1. O exame da documentação referida no subitem anterior poderá ocorrer na mesma data de seu recebimento ou em data posterior, a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

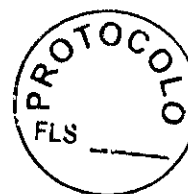
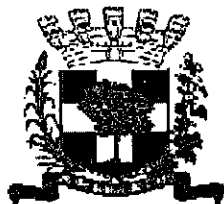
9.2.2. Caso a abertura dos Envelopes de números 02 e 03 não possa fazer-se imediatamente após a abertura dos Envelopes de número 01, aqueles serão rubricados em seus fechos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, facultada sua assinatura pelos licitantes presentes.

9.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação anunciará o resultado da fase de habilitação, abrindo-se prazo para a interposição de recursos contra as decisões referentes a esta fase.

9.4. Não tendo sido interposto nenhum recurso, ou operando-se a desistência, ou, ainda, tendo sido os recursos interpostos julgados, serão marcados data, hora e local para abertura dos Envelopes de números 02 e 03.

9.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os Envelopes contendo as Propostas Técnicas, descabe desclassificar licitantes por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão os licitantes desistirem de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente.

9.6. Após a abertura dos Envelopes contendo as Propostas Técnicas, a sessão será suspensa com o intuito de que a Comissão Técnica possa analisá-las e pontuá-las. Com a divulgação do resultado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços n° 06/2019

da avaliação das Propostas Técnicas, abrir-se-á prazo a interposição de recursos contra as decisões referentes a esta fase.

9.7. Não tendo sido interposto nenhum recurso, ou operando-se a desistência, ou, ainda, tendo sido os recursos interpostos julgados, serão marcados data, hora e local para abertura dos Envelopes de número 03.

9.8. Serão devolvidos fechados os Envelopes de Proposta de Preço aos concorrentes desclassificados, desde que não interponham recursos, após sua denegação ou após a desistência dos mesmos.

9.9. Poderá a Comissão Permanente de Licitação solicitar aos concorrentes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas, que não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas, deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de desclassificação.

9.10. Decorridas as fases anteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação anunciará a classificação final dos licitantes, com o que abrir-se-á prazo a interposição de recursos contra as decisões referentes a esta fase.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

10.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a esta Tomada de Preços poderão ser divulgadas conforme segue, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial do Estado seja obrigatória:

- a) nas sessões de abertura dos Envelopes;
- b) no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba-FAMUP.
- c) no sítio da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada: www.saojoselt.pb.gov.br;
- d) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelos licitantes.

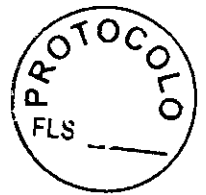
XI. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O recurso interposto será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco (5) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.2. Os recursos deverão ser instruídos, pelo menos, com Procuração com poderes específicos outorgados ao subscritor do recurso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

11.3. Interposto o recurso, dar-se-á oportunidade aos demais licitantes para impugná-lo, no mesmo prazo do subitem 1.1.1.

XII. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para fins de estimativa de valores a serem pagos pelo Contratante à Contratada pela prestação de serviços objeto do presente Edital, utiliza-se como referência o valor de R\$ 67.204,90 (sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos), para custear as despesas preparação e realização do Concurso Público, com base em estimativa de inscrição prevista no termo de referência.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decorridas as fases anteriores, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo, devidamente instruído, ao Prefeito para homologação e conseqüente adjudicação de seu objeto à empresa vencedora do certame.

13.2. A homologação do resultado desta licitação ou a adjudicação de seu objeto à empresa vencedora do certame não obrigam a Prefeitura à contratação do objeto licitado.

XIV. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor deverá, no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura de São José da Lagoa Tapada na rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Centro – São José da Lagoa Tapada – PB, para contratação, que será formalizada mediante assinatura de instrumento de contrato, conforme Anexo IV – Minuta do Contrato deste Edital.

14.2. O contrato vigorará da data de sua assinatura até a publicação definitiva do resultado final do Concurso, e terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no D.O.E e Jornal Oficial do Município.

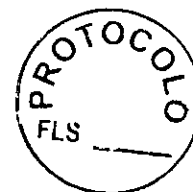
XV. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços será efetuado de acordo com o item 9.0 do Termo de Referência.

XVI. DAS PENALIDADES

16.1. A adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual, e/ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços n° 06/2019

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Município.

16.1.1. Multa de dez por cento (10%) sobre o valor do Contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

16.1.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, o licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de São José da Lagoa Tapada pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2. O prazo para pagamento das multas será de cinco (5) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério do município de São José da Lagoa Tapada e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do contrato. Não havendo pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

16.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

16.4. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal n°. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

16.4.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Prefeito do município de São José da Lagoa Tapada.

16.5. Não serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

XVII. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Contratante.

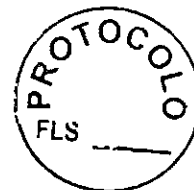
17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do município de São José da Lagoa Tapada, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

18.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Comum da cidade de Sousa-PB.

18.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública de recebimento e abertura das propostas.

18.3. Fica assegurado ao município de São José da Lagoa Tapada o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.4. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de São José da Lagoa Tapada não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de qualquer das sessões públicas previstas na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

18.7. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Competente.

18.8. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Projeto básico/Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV – Minuta do Contrato;
- Anexo V – Minuta de proposta técnica;
- Anexo VI – Modelo de declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VII – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.
- Anexo VIII – Modelo de Apresentação de índice contábeis

São José da Lagoa Tapada-PB, 25 de abril de 2019.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

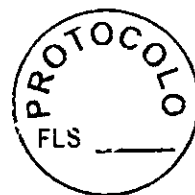
TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto contratar empresa especializada para realizar concurso público para o provimento dos seguintes cargos públicos pertencentes ao quadro permanente Município de São José da Lagoa Tapada:

QUADRO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	ESCOLARIDADE	CH	VAGAS	VENCIMENTO	PREVISÃO DE INSCRIÇÃO
Enfermeiro (SAMU)	Graduação em Enfermagem - Registro no Conselho da Classe.	40 H	01	R\$ 1.600,00	50
Enfermeiro (PSF)	Graduação em Enfermagem - Registro no Conselho da Classe.	40 H	01	R\$ 1.600,00	50
Fisioterapeuta	Graduação em fisioterapia - Registro no Conselho da Classe.	30 H	02	R\$ 1.200,00	20
Médico clínico geral (PSF)	Graduação em medicina - Registro no Conselho da Classe.	40 H	02	R\$ 5.000,00 Mais Gratificação R\$5.000,00	20
Nutricionista	Graduação em nutrição - Registro no Conselho de Classe.	30 H	02	R\$ 1.200,00	20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

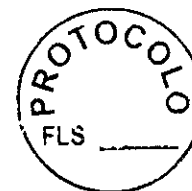
Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

Odontólogo (PSF)	Graduação em odontologia - Registro no Conselho de Classe.	40 H	02	R\$ 1.600,00 Mais Gratificação	20
Assistente social	Graduação em serviço social	30 H	01	R\$ 1.200,00	20
Psicopedagogo	Graduação em Psicopedagogia	25 h	01	R\$ 1.838,38	15
Professor do ensino fundamental II – Matemática	Licenciatura Plena Matemática(*)	25 h	01	R\$ 1.838,38	10
Psicólogo	Graduação em psicologia - Registro no Conselho de Classe.	30H	01	R\$ 1.200,00	10
Médico veterinário	Nível Superior em medicina veterinária e registro no conselho de classe	30 H	01	R\$ 1600,00	10
1. Total estimativa de inscritos					245
2. Valor estimativo da inscrição					R\$ 101,66
3. Valor estimativo da despesa [(1)x(2)]					R\$ 24.906,70

Observação: realização de provas de títulos para cargos de professor.

QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

cargos	ESCOLARIDADE	CH	VAGAS	VENCIMENTO	PREVISÃO DE INSCRIÇÃO
Técnico de enfermagem (PSF)	- Ensino Médio Técnico Profissionalizante Completo em Enfermagem - Registro no Conselho de	40 H	03	R\$ 998,00	120



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

	Classe				
Atendente de consultório Odontológico	Nível médio técnico, e registro no conselho de classe	40 H	01	R\$ 998,00	120
Orientador social	Ensino médio	40h	01	R\$ 998,00	300
a) Total estimativa de inscritos					540
b) Valor estimativo da inscrição					78,33
c) Valor estimativo da despesa (axb)					R\$ 42.298,20

Valor estimativo da despesa será de R\$ 67.204,90 (sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos), mediante estimativa de inscrição de 785 $[(245 \times (\text{R\$ } 101,66) = 24.906,70) + [(540 \times (\text{R\$ } 78,33) = 42.298,20]$, conforme quadro sinóptico acima.

Caso o número de inscritos seja inferior ou superior ao quantitativo estimado no item anterior, será celebrado Termo Aditivo ao contrato, fixando-se o real valor da prestação de serviços.

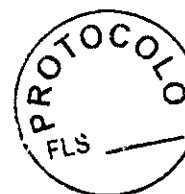
A proposta financeira indicará o valor das taxas inscrições não podendo ultrapassar o valor prefixado em: R\$ 78,33 e R\$ 101,66, para cargos de nível médio e superior, respectivamente, conforme previsão neste Termo de Referência.

O Município realizou pesquisa de preços para obter o valor da taxa de inscrição de concursos realizados em outros municípios, conforme quadro abaixo:

CÁLCULO DA MÉDIA DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

MÉDIA DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES – NÍVEL MÉDIO

Cidade	Fonte de pesquisas site de empresa de concursos públicos.	Valor da Taxa de Inscrição Nível Médio	Média
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA	http://www.funvapi.com.br	R\$ 70,00	78,33
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA - PB	http://www.epcon.uepb.edu.br/	R\$ 85,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO	https://www.compass.com.br	R\$ 80,00	
--------------------------------------	---	-----------	--

MÉDIA DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES -- NÍVEL SUPERIOR

Cidade	Fonte de pesquisas site de empresa de concursos públicos.	Valor da Taxa de Inscrição Nível Superior	Média
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA	http://www.funvapi.com.br	R\$ 100,00	101,66
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA - PB	http://www.epcon.uepb.edu.br/	R\$ 105,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO	https://www.compass.com.br	R\$ 100,00	

2. JUSTIFICATIVA

Após levantamento realizado pela Comissão de Concurso e Secretaria de Administração do Município, constatou-se que seu quadro de pessoal é insuficiente para atender a demanda atual de trabalho.

Considerando que não existe aprovados para estes cargos no concurso realizado, considerando a determinação do Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado no sentido de afastar os servidores temporários e realizar concurso público, e considerando a necessidade de que seja alcançado e mantido um padrão de qualidade no atendimento dos serviços essenciais à população, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada para realização de concurso público.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

Caberá à empresa contratada apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da assinatura do instrumento contratual, minuta de Projeto Executivo contendo os requisitos necessários à realização do evento e seu cronograma, em consonância com a legislação pertinente e de acordo com o Edital do Concurso aprovado pelo Município de São José da Lagoa Tapada, observando que constituem suas obrigações:

3.1. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

a) Divulgar o Concurso Público na imprensa especializada, em site da Empresa e em outros meios de comunicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

- b) Disponibilizar em banco de dados no servidor da empresa, todas as informações relativas ao Concurso bem como no sítio da empresa na rede mundial de computadores, encaminhando-as para apreciação da Comissão do Concurso e do Fiscal do Contrato;
- c) O Município de São José da Lagoa Tapada responsabilizar-se-á pela publicação dos Editais e todos os demais Comunicados no Diário Oficial, arcando com seus ônus;
- d) A Comissão do Concurso bem como o Fiscal do Contrato poderão sugerir, a qualquer tempo, alteração do sítio na rede mundial de computadores visando à complementação e atualização das informações e/ou à facilitação da navegação dos usuários, cabendo à contratada, acatada a sugestão, providenciar as modificações, em tempo hábil, de forma a surtirem os efeitos desejados.

3.2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

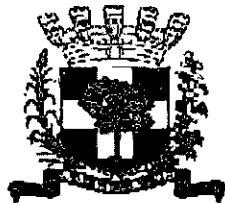
- a) As inscrições deverão ser feitas no site da empresa;
- b) disponibilizar requerimentos de inscrição e declarações a serem preenchidos pelos candidatos, no site da empresa;

3.3 – DAS OBRIGAÇÕES

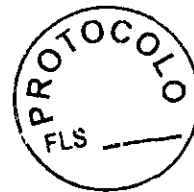
3.3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Licitação, compete à CONTRATADA:

- a) elaboração de edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação da CONTRATANTE;
- a.1) o edital deverá contemplar, inclusive, a forma de recebimento dos eventuais recursos e Títulos;
- b) elaboração de modelo de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
- c) apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- d) montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão do processo;
- e) elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto à seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



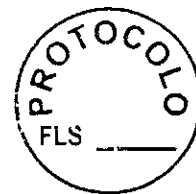
Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 08/2019

- e.1) a impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- e.2) as provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- f) elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;
- g) transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
- h) elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;
- i) sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- j) aplicação das provas, designando comissão examinadora;
- l) atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- m) fornecimento do gabarito oficial após a data das provas;
- n) correção das provas por sistema de leitura ótica ou ocular;
- o) realização de desempate de notas, em conformidade com o previsto no edital do Concurso Público, elaborando edital de convocação para sorteio público e ata correspondente;
- p) exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
- q) Correção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
- r) emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- s) montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;
- t) apoio técnico-juídico em todas as etapas do certame seletivo.

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital da Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

- a) fornecer toda legislação municipal pertinente à matéria;
- b) efetuar todas as publicações legais relativas ao Processo Seletivo;
- c) providenciar local e pessoal para atendimento a candidatos durante o período de inscrições;
- d) designar banca de fiscalização;
- e) estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;
- f) ceder local adequado para a realização da Prova Objetiva, bem como pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança;
- g) receber eventuais recursos administrativos e encaminhar à proponente para julgamento;
- h) realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário e Sorteio Público, se este tiver que se dar de forma presencial.
- i) prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do Processo Seletivo;
- j) realização de Inscrições na própria sede da Prefeitura.

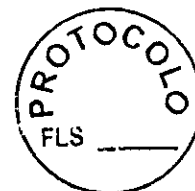
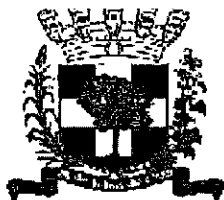
3.3 – DOS CARGOS OFERTADOS

Os constantes no item 1.0 do presente Termo de Referência.

3.4. DAS PROVAS

3.4.1. DO(S) LOCAL(AIS) DAS PROVAS

- a) As provas realizar-se-ão em local(ais) situado(s) na cidade de São José da Lagoa Tapada-PB, e deverá(ão) ser adequado(s), oferecendo condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para deslocamento de portador de deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição, assim consideradas aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, além de oferecer 02 (duas) vagas para estacionamento destinado à Comissão do Concurso e Organizadores. Estes locais de provas deverão ser submetidos, previamente, à inspeção do Fiscal do Contrato, para fins de apreciação da real adequação da proposição da Contratada.
- b) A prova objetiva será aplicada em um único final de semana, de preferência no domingo, em horário a ser definido e aprovado pelo Contratante. Deverá ser permitindo o acesso dos candidatos aos locais de prova até 30 (trinta) minutos antes do início de cada prova;
- c) alocar até 40 (quarenta) candidatos por sala, nos locais de prova;



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

d) disponibilizar 01 (uma) sala com ar condicionado para utilização pela Comissão do Concurso, Serviço Médico e Equipes de Apoio;

e) emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando ao Fiscal do Contrato todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado, expressas em dados quantitativos.

3.3.2. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

a) emitir listagem com os endereços dos locais de provas, nomes dos candidatos, distribuídos por sala, em ordem alfabética, para a Comissão do Concurso, bem como disponibilizá-las no sítio da empresa na rede mundial de computadores;

b) a contratada responsabilizar-se-á pela confecção e envio de boletim informativo ao candidato informando sua locação (endereço do local de prova, número de sua sala de prova, etc.), sendo este encaminhado através de endereço eletrônico ou mensagem de texto pelo celular, conforme sua escolha na ficha de inscrição;

c) elaborar, reproduzir e disponibilizar as listas de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova;

d) diagramar e imprimir as provas em número que atenda ao total de inscritos na forma do item 3 deste Projeto Básico/Termo de Referência;

e) confeccionar e imprimir em número adequado ao número de candidatos inscritos, folha de resposta para transcrição de sua resposta do caderno de questões e posteriormente realizar leitura ótica para obtenção do resultado e classificação;

f) acondicionar os cadernos de questões e folhas de respostas em envelopes de plástico, que deverão ser colocados dentro de malotes com lacres, acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malote. Os envelopes plásticos, malotes e lacres referidos serão fornecidos pela Contratada;

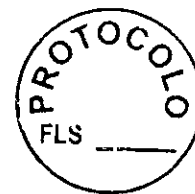
g) disponibilizar 50 (cinquenta) folhas de respostas adicionais, não identificados, para eventuais necessidades de substituição dos cartões originais, que deverão ser entregues à Comissão do Concurso;

h) emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando ao Fiscal do Contrato todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

3.4.3. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

a) contratar profissionais, que deverão estar devidamente identificados com crachás, para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço, devendo a Contratada apresentar previamente ao Contratante a listagem com os nomes desses profissionais;

b) emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando ao Fiscal do Contrato todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

c) as provas serão aplicadas em um único final de semana, preferencialmente no domingo, conforme estabelecido em Edital e aprovado pela Comissão do Concurso.

3.4.4. DA FISCALIZAÇÃO DAS PROVAS

a) contratar e treinar pessoal para aplicação da prova objetiva (fiscais e outros profissionais de apoio, através de manual orientativo elaborado pela contratada);

b) disponibilizar, no mínimo, um fiscal em cada sala de prova, e fiscais volantes em número suficiente, sendo um do sexo masculino e outro do feminino, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.

3.4.5. DA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

a) divulgar os gabaritos da prova objetiva no sítio da empresa na rede mundial de computadores, após a publicação pela Imprensa Oficial, esta providenciada pelo Contratante;

b) fazer a leitura das folhas de respostas da prova objetiva, utilizando leitora ótica ou óptica, a partir do gabarito disponibilizado pela Contratada, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, com o acompanhamento da Comissão do Concurso;

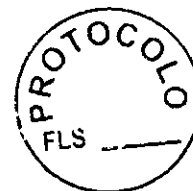
c) emitir relação em ordem alfabética, da qual constem número de inscrição, notas e ordem de classificação, dos candidatos aprovados;

d) divulgar o resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no sítio da empresa na rede mundial de computadores, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do Concurso;

e) emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando ao Fiscal do Contrato todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

3.4.6. DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS

a) processar dados e emitir os resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no Edital do Concurso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

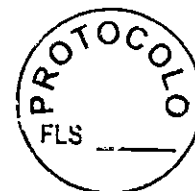
- b) emitir relatório impresso e fornecer arquivos informatizados (Quattro Pro ou MS Excel, MS Word, WordPerfect) com a classificação final e notas dos candidatos aprovados e encaminhá-lo à Comissão do Concurso;
- c) divulgar, no sítio da empresa na rede mundial de computadores, a listagem final de aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital;
- d) em caso de alteração do gabarito, emitir novo relatório com o resultado final de classificação, atualizando-o no sítio da empresa na rede mundial de computadores, conforme cronograma do Edital;
- e) todas as folhas de respostas marcadas pelos candidatos ficarão sob a responsabilidade da contratada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da finalização do processo. Terminando esse prazo, as folhas serão entregues ao Contratante, que assumirá sua guarda conforme prazo legal;
- f) emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando ao Fiscal do Contrato todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 – Haverá prova de títulos para os cargos de professor ou para outros cargos a ser definido pela Administração no edital do Concurso Público.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) manter o Contratante, por meio do Fiscal do Contrato, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
- b) manter escala de profissionais que permita sua mobilidade, de forma a atender à demanda interna de serviços;
- c) garantir o sigilo e a segurança necessários ao processo seletivo, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;
- d) responsabilizar-se perante terceiros por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações que lhe são afetas;
- e) arcar com todos os encargos de natureza fiscal relacionados, direta ou indiretamente, com a prestação do serviço contratado;
- f) substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

- g) não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer serviços que se comprometa prestar, sem autorização do Contratante;
- h) comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, com vistas à adoção das providências cabíveis;
- i) deverá a Contratada comunicar à Comissão do Concurso e ao Fiscal do Contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração do conteúdo de seu sítio na rede mundial de computadores referente a este Concurso;
- j) fornecer e manter atualizada a relação de equipe de profissionais destinada à prestação de serviços de que aqui se trata (ficha de registro de cada profissional);
- k) exigir de seus profissionais, quando circularem nas dependências do Contratante, o uso de crachá de identificação com o nome do portador, nome e/ou logotipo da empresa;

7. DOS SUBSÍDIOS PARA O EDITAL E CONTRATO

O Contratante poderá promover visita às dependências da licitante e consulta às entidades competentes a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos atestados apresentados pelas licitantes.

8.1. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação final dos licitantes far-se-á de acordo com a Pontuação Final (PF) obtida por cada licitante, calculada de acordo com a média ponderada de suas notas técnicas (NT) e de preço (NP), da seguinte forma:

Cálculo da Nota Técnica (NT):

$$NT = (ET) / 100$$

Nota Técnica Final (NTF):

$$NTF = 10 \times NT \text{ do proponente} / \text{Maior Nota Técnica}$$

Nota de Preço Final (NPF):

$$NPF = 10 \times \text{Menor Preço} / \text{Preço da proposta do proponente}$$

Sendo,

Pontuação Final (PF):

$$PF = [(NTF \times 6) + (NPF \times 4)] / 10$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

8.2. Será considerado vencedor o licitante que obtiver a maior Pontuação Final (PF), classificando-se as demais em ordem decrescente.

8.3. Em caso de igualdade na Pontuação Final (PF) entre dois ou mais Licitantes, ficará mais bem classificado aquela que tiver obtido a maior Pontuação Técnica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos serviços se dará por conta dos valores fixados para taxas de inscrições apresentadas na Proposta de Preços multiplicados pelo número de inscritos efetivamente no concurso público.

9.2. Caso o número de inscritos seja inferior ou superior ao quantitativo estimado no Termo de referência, será celebrado Termo Aditivo ao contrato, fixando-se o real valor da prestação de serviços.

9.3. Os pagamentos ocorrerão de acordo com as seguintes regras:

- a) 30% (Trinta) por cento em até 10 (dez) dias, após homologação das inscrições;
- b) 30% (Trinta) por cento em até 10 (dez) dias, após a realização das provas objetivas;
- c) 40% (Trinta) por cento em até 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado final do concurso.

9.4. A empresa que realizar o concurso público deverá emitir os boletos de inscrições através de seu sítio eletrônico, para depósito direto em conta movimento do município, devendo repassar em até 05 (cinco) dias após a finalização das inscrições, lista completa dos inscritos e seus respectivos cargos, para fins de conferência pela Secretaria de finanças.

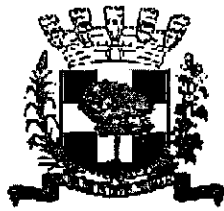
9.5. A Prefeitura de São José da Lagoa Tapada reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver prestado o serviço descrito na Nota Fiscal/Fatura, ou, se o tiver prestado, este não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.6. O pagamento somente poderá ser efetuado se a licitante estiver em situação fiscal e trabalhista regular.

9.5. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

São José da Lagoa Tapada-PB, 15 de abril de 2019.

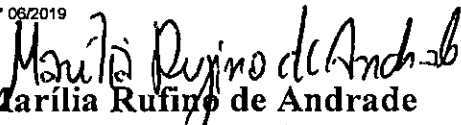
Elaborado:




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



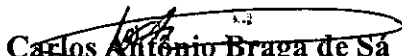
Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019


Marília Rufino de Andrade
Presidente da Comissão de Concurso


Erivan Aristides Araújo
Membro da Comissão de Concurso

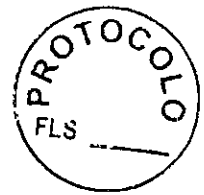

Sueli Gomes Pedrosa
Membro da Comissão de Concurso

De Acordo: ..


Carlos Antônio Braga de Sá
Secretário de Administração

Aprovado pelo Prefeito:


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA,
Prefeito constitucional do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(No papel timbrado da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada- PB.
Tomada de Preços nº. 0006/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

Sediada à _____

(Endereço Completo)

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a): _____,
portador do R.G nº _____ e CPF nº _____

DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

a) () Sim

b) () Não

_____, de _____ de _____

(Nome completo do declarante)

(Nº da C.I. do declarante)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

(Assinatura do declarante)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N°. / -

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Assunto: Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 06/2019

Senhores Membros da Comissão de Licitação,

Estamos apresentando proposta de preços para licitação Tomada de Preços nº 0006/2019, tendo como objeto prestação de serviços de realização do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, conforme detalhamento do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, conforme quadro abaixo:

	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Estimativa de inscrição	Valor Unitário da Taxa R\$	Valor
P1	Nível de Ensino Superior	245		
P2	Nível de Ensino Médio ou Técnico	540		
	Total da proposta			

O valor da proposta de preço será de R\$ (valor por extenso)

Validade da proposta: (não inferior a sessenta dias)

Nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, publicações, emissão de boletos, impressões gráficas, transporte, locais para realização das provas e apresentação dos títulos, seguros, ambiente de Internet (site), despesas diretas e indiretas em geral, uniformes, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato que será firmado, inclusive lucro. Os preços apresentados são irrevogáveis.

Por meio desta, a empresa declara conhecer e submeter-se integralmente a todas as demais cláusulas e condições do presente Edital.

....., emde.....de 2019.

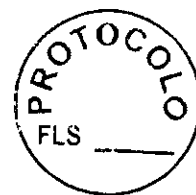
(Razão Social)

(Nome do Representante Legal ou Procurador Credenciado) (nº. Do RG do signatário)

Carimbo CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. /2019

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Centro – São José da Lagoa Tapada-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.682/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, com sede, inscrita no CNPJ sob o nºdoravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do art. 22, I da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar concurso público para o quadro permanente do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, na forma e especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Tomada de preços nº. 0006/2019, independentemente de transcrição.

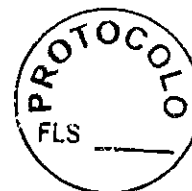
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, demais daquelas que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no Edital de Tomada de Preços nº. 0006/2019 ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:

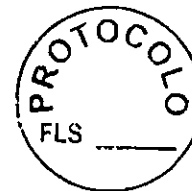
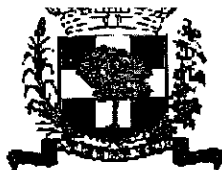
- a) Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao Contratante a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais se fizer necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços n° 06/2019

- e) Executar o objeto deste contrato com qualidade de modo a atender as exigências do Contratante, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução deste Contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista, segurança e higiene do trabalho, bem como aos comandos do Estatuto Federal de Licitações;
- f) Divulgar o concurso via rede mundial de computadores e/ou outros meios, desde que previamente autorizado pelo Contratante (Edital de abertura de vagas, datas e locais de realização das provas, gabaritos, provas e resultados);
- g) Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelo Contratante;
- h) Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste certame, salvo se expressamente autorizada pelo Contratante;
- i) Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços;
- j) Utilizar, de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante, para fins da execução dos serviços;
- l) Cuidar para que os profissionais destinados à prestação de serviços objeto deste contrato não tenham qualquer vínculo trabalhista com o Contratante, sendo, exclusivamente, remunerados pela Contratada e a ela vinculados;
- m) Informar ao Contratante, no ato de assinatura do Contrato, e sempre que houver alteração, o nome, o endereço e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital;
- o) Providenciar as instalações necessárias com infra-estrutura adequada à realização das provas;
- p) Gara integridade física dos candidatos durante a realização do concurso, protegendo-os de situações de risco;
- q) Fornecer ao Contratante, em papel e meio eletrônico, relatórios contendo o resultado do alfabético de todos os candidatos; o resultado, em ordem de classificação, dos aprovados (contendo, em ambos, número de inscrição, nome, número do documento de identidade, escores, notas e pontuação de todos os candidatos inscritos);



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

r) Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

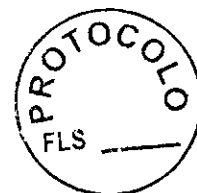
4.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, ou que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no Edital de Tomada de Preços nº. 0006/2019 ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, o Contratante obrigará-se a:

- a) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, de acordo com o item 9. do Termo de Referência.
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c) Fornecer à Contratada, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
- d) Aprovar e publicar os editais, gabaritos e resultados;
- e) Aprovar modelo de Requerimento de Inscrição do Candidato;
- f) Definir cronograma para a realização do concurso;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- h) Providenciar a publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato deste contrato, até vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A remuneração estimada à Contratada é de R\$ () para custear todas as despesas com a realização do Concurso Público, todavia, o pagamento dos serviços será efetuado pelos valores efetivamente arrecadados das taxas de inscrições, conforme item 9.0 do Termo de Referência, da seguinte forma:

- a) 30% (Trinta) por cento em até 10 (dez) dias, após homologação das inscrições;
- b) 30% (Trinta) por cento em até 10 (dez) dias, após a realização das provas objetivas;
- c) 40% (Trinta) por cento em até 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado final do concurso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços n° 06/2019

5.2 Caso o número de inscritos seja inferior ou superior ao quantitativo estimado no Termo de referência, será celebrado Termo Aditivo ao contrato, fixando-se o real valor da prestação de serviços.

5.3. O valor do Contrato estão inclusos todos os custos e despesas, correndo por conta da Contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, e, ainda, todas as despesas que diretamente ou indiretamente derivem da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

5.4. Deverão ser apresentadas na Tesouraria do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA as Notas Fiscais/Faturas, devendo conter a descrição do objeto, o número do contrato e o número da Conta Bancária da Contratada, para o pagamento.

5.5. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas.

5.6. O pagamento somente poderá ser efetuado após o recebimento pelo Departamento Financeiro, das Notas Fiscais/Faturas de Serviço, devidamente atestadas e aceitas pelo gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93, e acompanhado de respectivos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

5.7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a incidência dos encargos (IR, ISS, INSS e Contribuições Federais), bem como outros exigidos por lei. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso a Contratada apresente o comprovante de que é optante pelo SIMPLES.

5.9. Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas de serviços de que trata o presente contrato correrão à conta do Código Orçamentário de n° 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Ocorrendo o inadimplemento contratual, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, quando a Contratada recusar-se a cumpri-lo ou ensejar seu cancelamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o 15º dia após a data fixada para a entrega dos produtos, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;

d) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º dia após a data fixada para a entrega dos produtos, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, por um período não superior a cinco (5) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão público enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa sujeita-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e poderá ser descontada do pagamento devido à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situação que se enquadre nos conceitos jurídicos de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para Administração do Contratante;

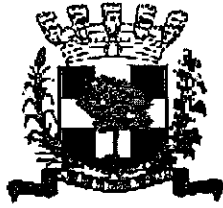
c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

e) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Sousa – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

São José da Lagoa Tapada, PB de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA TÉCNICA

Local e data:

A
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Centro
São José da Lagoa Tapada-PB.

Ref.: Tomada de Preços Nº 006/2019 – Contratação de serviços para realização de Concurso Público no Município de São José da Lagoa Tapada.

Prezados Senhores:

A empresa, em cumprimento aos ditames Licitatórios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.S^{as}, os documentos abaixo relacionados referente a proposta técnica para a licitação referenciada:

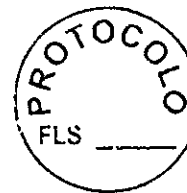
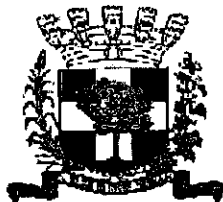
Formação	Quantidade de Pontos por Técnico/Formação	Máximo
Doutorado	5,0 (cinco) pontos por técnico	15 pontos
Mestrado	4,0 (quatro) pontos por técnico	12 pontos
Pós-graduação	2,0 (dois) pontos por técnico	08 pontos
Graduação	1,0 (um) ponto por técnico	05 pontos
	TOTAL	40 PONTOS

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, que os documentos da proposta técnica, em anexo, são verdadeiros e legítimos, e estamos conscientes que a empresa e seus sócios responderão civil e penalmente pela veracidade e conteúdos dos documentos apresentados.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA
Endereço, fone/fax e telefone para contato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

ANEXO – VI
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(No papel timbrado da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada– PB.

Tomada de Preços nº. 0006/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

Sediada à _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preços nº. 0006/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

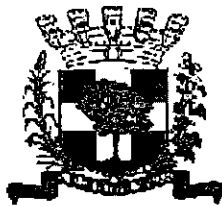
_____, de _____ de _____

(Nome completo do declarante)

(Nº da C.I. do declarante)

(Assinatura do declarante)

1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2019

ANEXO – VII

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(No papel timbrado da empresa)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB.
Tomada de Preços nº. 0006/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 0006/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 0006/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 0006/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

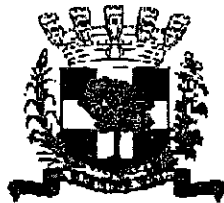
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 0006/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 0006/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

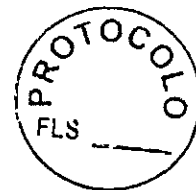
(e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____(Local e Data)_____

Empresa Licitante,
(Responsável - nome, cargo e assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA



Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 08/2019

**ANEXO VIII - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019**

Razão Social: CNPJ: Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante, + Exigível a Longo Prazo

São Jose da Lagoa Tapada/PB, _____

Nome do representante legal da empresa

Nome do profissional contábil – nº do CRC

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).